



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Departamento de Arte – GAT  
Curso de Graduação em Artes – GAS  
Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes – PPGCA

## **CONVOCATÓRIA**

### **para o Programa de Exposições Temporárias de Arte ao Ar Livre no âmbito do projeto de extensão “Parada Obrigatória”**

A Universidade Federal Fluminense, através do Curso de Graduação em Artes (GAS), do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) e do Departamento de Arte (GAT) do Instituto de Arte e Comunicação Social, torna pública a Convocatória para o Programa de Exposições Temporárias de Arte ao Ar Livre, conforme os termos do projeto de extensão “Parada Obrigatória”, aprovado em Reunião Plenária do Departamento de Arte em 31/01/2013 e registrado na PROEX.

O programa de exposições de que trata esta Convocatória visa estimular o desenvolvimento de estudos, pesquisas críticas e práticas criativas de arte pública. O programa conta com o apoio da PROAES, PROGRAD, PROPPi e Prefeitura Universitária (PREUNI).

#### **1 DO OBJETO**

A presente Convocatória trata da seleção de projetos de arte ao ar livre para a realização de exposições no Campus do Gragoatá no ano letivo de 2013. Serão selecionados projetos especificamente elaborados para o espaço disponibilizado ao projeto objeto desta Convocatória e que considerem suas condições físicas e estruturais, assim como seus usos específicos. As imagens e exata localização do espaço em questão serão encaminhadas aos interessados quando solicitadas através do endereço eletrônico [paradauff2013@gmail.com](mailto:paradauff2013@gmail.com).

A programação das exposições poderá conter projetos de artistas especialmente convidados a critério dos Coordenadores do projeto de extensão “Parada Obrigatória”.

#### **2 DAS DATAS**

A Convocatória e o programa de exposições temporárias de arte ao ar livre – 2013, vinculado ao projeto de extensão “Parada Obrigatória”, serão organizados de acordo com o seguinte cronograma:

10 de junho de 2013:	Divulgação da Convocatória
de 17 de junho a 29 de julho:	Inscrição dos projetos candidatos à seleção
05 de agosto:	Divulgação dos resultados da seleção e da programação
16 de setembro:	Abertura da primeira exposição da programação

### **3 DOS OBJETIVOS**

A presente Convocatória tem como objetivo central a seleção de projetos para realização de exposições temporárias de arte ao ar livre, explorando a situação singular do Campus do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense, situado entre os espaços acadêmicos da universidade e a cidade, além de estabelecer uma articulação plena entre extensão, ensino e pesquisa.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Estão habilitados a participar desta Convocatória:

- 4.1 Estudantes dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal Fluminense.
- 4.2 Docentes de todos os departamentos de ensino da UFF, atuantes na graduação e/ou na pós-graduação, assim como aqueles afastados do ensino no exercício de atividades administrativas e/ou aposentados.
- 4.3 Todos os servidores técnico-administrativos, tanto os ativos como os inativos.
- 4.4 Artistas brasileiros residentes no Brasil ou no exterior, assim como artistas estrangeiros com residência no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 Os projetos inscritos deverão conter uma apresentação visual bem elaborada, de maneira a que a comissão de seleção tenha uma visão clara do que está sendo proposto pelo(a) artista. Ao lado do material visual, que pode ser desenho, foto, vídeo, croquis, computação gráfica etc., a inscrição deverá conter uma breve descrição da proposta do artista em até 10 linhas ou 1.200 caracteres (espaços incluídos), além de outras informações solicitadas na Ficha de Inscrição (Anexo 1).
- 5.2 Cada artista poderá inscrever individualmente ou coletivamente até 3 (três) projetos. No entanto, apenas um projeto de cada artista poderá ser selecionado, seja o mesmo individual ou em grupo.

- 5.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 17 de junho a 29 de julho de 2013 pelo correio ou feitas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), contendo Ficha de Inscrição (Anexo 1) e demais exigências desta Convocatória, devidamente identificados com o(s) nome(s) do(s) artista(s) proponente(s).
- 5.4 As inscrições realizadas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) poderão ser feitas de segunda a sexta-feira, no período das 13 às 18 horas. No caso de inscrições enviadas pelo correio, será considerada a data de postagem.

- 5.5 O endereço para as inscrições:

**Universidade Federal Fluminense**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA)**  
**Aos cuidados de Alessandro Patrício da Silva**  
**rua Tiradentes, 148**  
**24.210-510 – Ingá**  
**Niterói – RJ**

- 5.6 A Universidade Federal Fluminense não se responsabiliza por projetos extraviados, não entregues no endereço ou postados fora do prazo determinado nesta Convocatória.
- 5.7 A Universidade Federal Fluminense não se compromete a devolver os projetos não selecionados, os quais permanecerão à disposição dos inscritos na Secretaria do PPGCA para retirada pelo artista proponente pelo período de 30 dias após a divulgação da seleção. Findo este prazo, a Universidade Federal Fluminense dará aos mesmos o encaminhamento que julgar conveniente.

## **6 DA SELEÇÃO**

- 6.1 Será formada uma comissão de seleção de 03 (três) membros, constituída pelos Coordenadores do projeto de extensão “Parada Obrigatória”, docentes do Departamento de Arte (GAT) da UFF. Esta comissão será responsável pelos trabalhos de seleção dos projetos inscritos.
- 6.2 A critério dos Coordenadores do projeto, outros profissionais (artistas, críticos, e/ou pesquisadores) de atuação destacada no campo da arte pública poderão ser convidados a integrar a Comissão, mantendo-se um número ímpar de participantes.
- 6.3 São critérios gerais norteadores da avaliação dos projetos desta Convocatória:
- (a) adequação às condições físicas e estruturais e aos usos do espaço para o qual o projeto é destinado, coerente com as condições de exposição temporária ao ar livre;

- (b) qualidade artística e coerência conceitual do projeto;
  - (c) adequação às características político-pedagógicas de uma instituição de ensino superior;
  - (d) clareza dos objetivos do projeto e viabilização de realização do cronograma proposto, conforme explicitados na proposta;
- 6.4 A comissão selecionará até 5 (cinco) projetos que integrarão a programação de 2013 tratada nesta Convocatória. Além dos projetos selecionados, a comissão poderá ainda listar até dois projetos suplentes.
- 6.5 Os artistas selecionados que sejam estudantes de graduação da UFF poderão solicitar auxílio à PROAES, através do Programa Práticas Artísticas.
- 6.6 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de realização de qualquer projeto selecionado, será chamado o primeiro projeto suplente da lista e assim sucessivamente.
- 6.7 A comissão de seleção é soberana e os resultados do processo seletivo serão divulgados no site [www.artes.uff.br/paradaobrigatoria](http://www.artes.uff.br/paradaobrigatoria) e através de mensagem eletrônica.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES**

- 7.1 À Universidade Federal Fluminense cabem as seguintes obrigações:
- (a) disponibilizar o espaço expositivo de que trata a presente Convocatória;
  - (b) divulgar as exposições por meio eletrônico;
  - (c) incluir textos e imagens das exposições no site [www.artes.uff.br/paradaobrigatoria](http://www.artes.uff.br/paradaobrigatoria);
  - (d) produzir um DVD referente às exposições de 2013, contendo textos institucionais, textos críticos e imagens das obras / projetos expostos.
  - (e) envidar esforços para garantir a integridade das obras / projetos de arte em exposição, embora sejam reconhecidas as dificuldades de manutenção de obras / projetos de arte pública, como é o caso do objeto da presente Convocatória.
- 7.2 Ao artista selecionado cabem as seguintes obrigações:
- (a) responsabilizar-se pelos encargos relativos à produção de seu projeto de arte, incluindo seguro, se for o caso, assim como pela montagem do projeto selecionado;
  - (b) desmontar e retirar as partes integrantes de seu projeto ao término do período de exposição;
  - (c) observar as normas de funcionamento e procedimentos próprios da Universidade Federal Fluminense;

## **8 DAS EXPOSIÇÕES**

- 8.1 As exposições dos projetos selecionados e dos projetos de artistas convidados serão inauguradas às segundas-feiras e encerradas aos sábados.
- 8.2 As montagens serão preferencialmente realizadas no próprio dia da abertura, de maneira que o aspecto pedagógico do projeto de extensão “Parada Obrigatória” seja evidenciado.
- 8.3 Em função do interesse do artista expositor, do projeto selecionado e/ou da instituição, os prazos acima estipulados poderão ser alterados.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 O ato de inscrição implica a automática autorização, por parte do artista selecionado, para que a Universidade Federal Fluminense possa utilizar a imagem e a voz do artista, bem como de sua obra, para fins de divulgação institucional, coerente com os objetivos desta Convocatória.
- 9.2 O ato de inscrição implica a automática e plena concordância com todos os termos desta Convocatória. A inobservância das normas estabelecidas implica o indeferimento da inscrição do projeto.
- 9.3 Esclarecimentos referentes aos termos desta Convocatória poderão ser encaminhados para [paradauff2013@gmail.com](mailto:paradauff2013@gmail.com), com o compromisso de resposta em até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do projeto de extensão “Parada Obrigatória”.

Niterói, 10 de junho de 2013.

**Prof. Luiz Sérgio de Oliveira**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes – PPGCA



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Departamento de Arte – GAT  
Curso de Graduação em Artes – GAS  
Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes – PPGCA

## ANEXO 1

### Convocatória para o Programa de Exposições de Arte ao Ar Livre “Parada Obrigatória”

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato(a):		Nº. da Inscrição (uso da Secretaria)
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
Endereço completo (rua/avenida, nº, cidade, estado, país, cep):		
E-mail:	Telefone fixo: ( )	Telefone móvel: ( )
Estudante da UFF: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Em caso afirmativo, nome do curso:	Outro vínculo com a UFF (se houver):
Título do Projeto inscrito (se houver):		
Breve descrição da proposta do(a) artista (até 1.200 caracteres, com os espaços incluídos):		
Declaro que as informações contidas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras. Declaro ainda ter ciência e concordar com os termos da Convocatória do Programa de Exposições de Arte ao Ar Livre “Parada Obrigatória”.		
Niterói, _____ de 2013.		
_____ Assinatura do Candidado(a)		